



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Quarta-feira • 24 de Janeiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 2988

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTGYMZLERDEZRTE2MUEWQK

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **LUCIMAR JESUS DA SILVA DE MIRANDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.192.045-35, RG sob o nº 14.163.836-20 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Rodrigues da Silva, nº 57 – Tancredo Neves- Ibicuí-BA doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 015/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 015/2021, cujo objeto é a **Locação do imóvel, situado à Rua Lafaiete Coutinho, nº 239 Térreo Bairro: Centro Ibicuí-BA, a ser utilizado como funcionamento da USF Marilélia Benício Santana, a serviço da secretaria municipal de Saúde,,** passará a vigor **de 02 de janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024** conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

08 –SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 - SAÚDE
ATIVIDADE-2081- GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO DA DESPESA - 33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE: 15001002



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 015/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

LUCIMAR JESUS DA SILVA DE MIRANDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.: